



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1175/2009.

Da denominação à Biblioteca Pública Municipal de Saldanha Marinho e dá outras providências.

Ricardo Hermann, Vice-Prefeito Municipal, no desempenho das funções de Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Biblioteca Pública Municipal de Saldanha Marinho como **“BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZA LIMBERGER BARBIERI”**.


Art. 2º. Para identificação da Biblioteca Pública Municipal será afixada em lugar próprio uma placa, com nome da homenageada.

Art. 3º. A inauguração da placa de identificação da Biblioteca Pública Municipal ocorrerá em data a ser determinada de comum acordo entre o Poder Executivo e a homenageada.

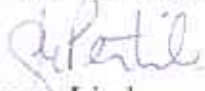
Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria e específica, suplementada se for o caso.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto Municipal, para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 15 de julho de 2009.


Ricardo Hermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Giovana Limberger Pertile
Chefe de Gabinete